



PORTARIA N°178/2024.

Goianésia, 19 de março de 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 19/03/2024.

**JOSÉ SALVINO DE MENEZES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

*“Dispõe sobre a concessão de adiantamento a servidora Adriana Conceição de Faria para custear despesas com a participação do Curso Preparatório para Certificação RPPS, em Goiânia-GO”.*

**O CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 5.814, de 06 de Agosto de 2005.

### **RESOLVE**

**CONCEDER**: Adiantamento no valor de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos reais), para a servidora **Adriana Conceição de Faria**, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos servidores Adriana Conceição de Faria, Vânia Aparecida Soares Merlim e Naiane Mendes da Silva, durante participação no Curso Preparatório para Certificação RPPS em Goiânia-GO.

Os recursos serão geridos pela servidora **Adriana Conceição de Faria**, lotada no **PROCON de Goianésia**, matrícula n° 0465, CPF 938.429.701-10. Os recursos deverão ser depositados na seguinte conta bancaria; Caixa Econômica Federal agencia 3267, operação 001 e conta corrente n° 478-1.

**ESTABELECE**: Que o adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da importância pelo servidor, não podendo esse utilizá-lo, após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento, tudo de acordo com a Lei n° 2.218, de 09 de dezembro de 2003, anteriormente mencionada.

**DESIGNAR**: O Chefe de Gabinete José Carlos Nogueira Neves para verificar e atestar a regularidade da aplicação do numerário, o cumprimento das exigências da legislação municipal, devendo o Diretor orientar a aplicação do recurso, visar livro de conta corrente ou a folha de escrituração contábil, bem como Notas Fiscais, Contratos e Recibos, avaliando o fiel cumprimento da Legislação e por fim encaminhar as prestações de contas ao Controle Interno.





**RUBRICA:** O adiantamento concedido por esta Portaria será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.0705.04.122.2009.2050.339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO  
20240499

|    |             |              |
|----|-------------|--------------|
| 07 | Alimentação | R\$ 1.200,00 |
|    | TOTAL:      | R\$ 1.200,00 |

03.0705.04.122.2009.2050.339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
20240503

|    |            |              |
|----|------------|--------------|
| 72 | Transporte | R\$ 1.010,00 |
| 80 | Hospedagem | R\$ 1.200,00 |
|    | TOTAL:     | R\$ 2.210,00 |

**TOTAL GERAL** \_\_\_\_\_ **R\$ 3.410,00**

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,**  
**ESTADO DE GOIÁS**, aos dezanove dias de março de dois mil e vinte quatro.  
(19/03/2024).

**JOSÉ SALVINO DE MENEZES**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*